

**LEI Nº 207, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 1 (um) Britador e 1 (uma) Betoneira para os serviços do Município.~~

~~**Art. 2º** Para atender as despesas da presente Lei, fica aberto um crédito de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) com os recursos do provável excesso de arrecadação.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 23 de novembro de 1953.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.